



GABINETE DO PREFEITO

## *Prefeitura Municipal de Assis*

LEI Nº 1.936, DE 03 DE AGOSTO DE 1.977.

**Autoriza doação de terreno à Fazenda do Estado, destinado ao CENTRO SOCIAL URBANO, e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à Fazenda do Estado do São Paulo, mediante doação, o terreno localizado no Ribeirão do Corvinho, no local denominado Represa Velha Município e Comarca de Assis, com área total de 10,65.30 ha. equivalente a 4,40 alqueires, assim descritos:**

**"Começa no marco 0=PP, cravado na margem da estrada do Ferro FEPASA, no km 552.747; segue acompanhando a cerca da citada ferrovia, em direção à cidade com o rumo S. 25º.15E, dando 500,00m até o marco nº 1 cravado à margem da ferrovia no km.552.247; daí deflete à direita e segue 196,00m com o rumo S64º 30' até o marco nº 2 cravado próximo à margem direita da Represa confrontando com a Prefeitura Municipal. Daí deflete à direita e segue com o rumo N26º 30' na margem direita da citada Represa e caminho 620,00 m até o marco nº 3 cravado na divisa com o Sr. Carlos Arruda Gomes e Joazeiro da Represa, daí sobe acompanhando a divisa do Sr. Carlos Arruda Gomes com o rumo N57º00' E onde 70,00m até o marco nº 4. Daí, deflete à direita e segue confrontando novamente com terrenos da Prefeitura Municipal numa distância de 130,00m e com o rumo S 25º30' E até encontrar o marco nº 5. Daí deflete à esquerda e segue 130,00m com o rumo N 65º00'E até o marco nº 6 - PP, onde teve início, fechando o perímetro.**



## Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.936/77

-2-

6 6 - - - - -

**Parágrafo único-** A área do terreno descrito neste artigo destina-se ao CENTRO SOCIAL URBANO DE ASSIS.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de agosto de 1.977.

  
Luiz Alcântara  
Diretor Departº Administração

  
Reinaldo Antonio Silva  
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de agosto de 1.977.

  
~~Luiz Alcântara~~  
Diretor Departº Administração

03/ee